

2347



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PROTOCOLO GERAL

| | |
|---|---------------------------|
| AUTOR COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL | NÚMERO 2347 |
| EMENTA Autoriza o Poder Executivo a incorporar o Arsenal do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras | DATA 28.7.47 |
| DOCUMENTOS ANEXOS | ESPÉCIE PROJETO 492/47 |

Projeto 4192 1947

| | DATA | | | NATUREZA |
|---------|------|---|---|-----------------------------------|
| | D | M | A | |
| JUNTADA | | | | <i>Redação Final (do Senado).</i> |
| | | | | <i>Sanccionado.</i> |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

INDICAÇÃO DE MOVIMENTO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Interim. do Arquivo.
8. 1. 48

Interim. do Arquivo

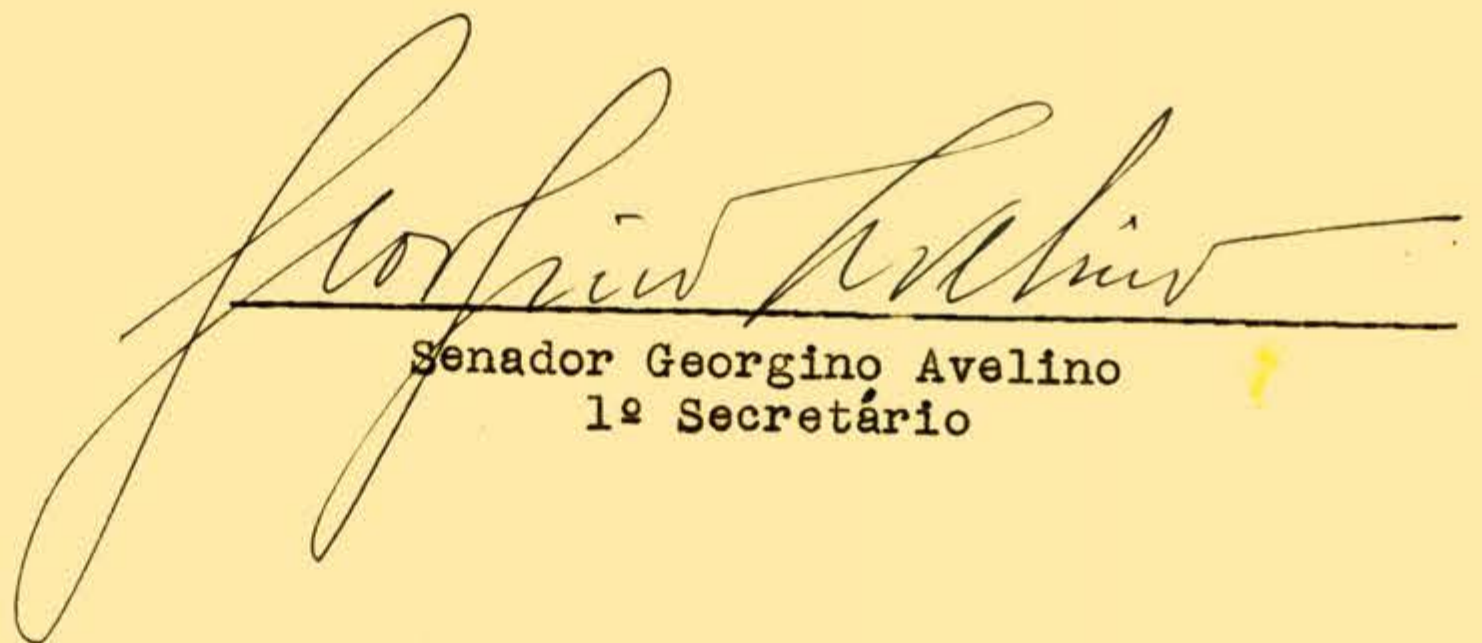
Nº 19

Em 7 de janeiro de 1948

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a proposição dessa Câmara que autoriza o Poder Executivo a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.



Senador Georgino Avelino
1º Secretário

CAMARA dos DEPUTADOS
Diretoria de Assuntos Legislativos
- 9 JAN 1948
PROT. GERAL
No. 0166

192

Sancionado. 9.1.48

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Emilia G. Dutk

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Parágrafo único - O estabelecimento industrial que resultará dessa incorporação terá a denominação de "Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro".

Art. 2º - O Ministro da Marinha providenciará a expedição dos atos necessários à efetivação do disposto no art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 7 de janeiro de 1948

M. M. M. M.
Floriano de Almeida
Jordão de Azevedo

1896
Aprovada. Ao Senado.

A imprimir
E 21-8-1947
M. de Azevedo

Em 22.8.1947

M. de Azevedo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO Nº 492-A - 1947

Redação final do Projeto de lei, nº 492, de 1947, que autoriza o Poder Executivo a encorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a encorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Parágrafo único - O estabelecimento industrial que resultará dessa incorporação terá a denominação de "Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro".

Art. 2º - O Ministro da Marinha providenciará a expedição dos atos necessários à efetivação do disposto no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 19 de Agosto de 1947

Manoel de Azevedo, presidente

Herculano Francisco

Luiz Claudio

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Secção do Expediente

Feito o respectivo expediente
em 25 de agosto de 1947,
por officio sob N.º 1.896.

Secretaria da Câmara dos Deputados,
em 25 de agosto de 1947

Chefe da Secção do Expediente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO Nº492-A - 1947

Redação final do Projeto de lei, nº 492, de 1947, que autoriza o Poder Executivo a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Assenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Parágrafo único - O estabelecimento industrial que resultará dessa incorporação terá a denominação de "Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro".

Art. 2º - O Ministro da Marinha providenciará a expedição dos atos necessários à efetivação do disposto no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 19 de Agosto de 1947.

Santa:
29.30.31 de julho



Aprovado em
2ª discussão
em 8.8.1947

CAMARA DOS DEPUTADOS

no sentido de

Emendado em 3ª discussão
em 13.8.1947

PROJETO

N.º 492 - *Aprovado em 3ª*
discussão em 13.8.1947

Autoriza o Poder Executivo a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

(Da Comissão de Segurança Nacional)

Em mensagem, o Poder Executivo sugere a incorporação do velho Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao novo Arsenal da Ilha das Cobras.

O antigo e tradicional A. M. R. J., há muito perdeu sua eficiência, cedendo pouco a pouco suas atribuições ao moderno A. M. I. C. Hoje o A. M. I. C. é sem dúvida no gênero, o mais completo estabelecimento da América do Sul. A coexistência de dois Arsenal na Capital da República, realmente não se justifica, mormente tendo um deles perdido sua capacidade construtiva. A sugestão do Poder Executivo é das que devemos aceitar e o projeto que apresentamos parece-nos resolver cabalmente o assunto.

atos necessários à efetivação do disposto no Art. 1.º

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Em 23 de julho de 1947 — Arthur Bernardes — Abelardo Mata, relator — Negreiros Falcão — Juracy Magalhães — Gojredo Teles — Freitas Diniz — Arruda Câmara — Eudides Figueiredo — Fernando Flores — Osório Tupyuty — Dias Fortes — Rocha Ribas

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de submeter à consideração de VV. Excias. a Declaração de Motivos, em que o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, pela razões que apresento, me sugere a incorporação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se porém, em respeito à tradição, o nome do mais antigo, cuja fundação nesta Capital, data do ano de 1764

Aproveito a oportunidade para reafirmar a VV. Excias. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1947. — Evair G. Durnas.

Projeto de Lei

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Parágrafo único — O estabelecimento industrial que resultará dessa incorporação terá a denominação de "Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro".

Art. 2.º — O Ministro da Marinha providenciará a expedição dos

Handwritten signature/initials

94

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério da Marinha, apresentando a necessidade futura de grandes empreendimentos navais, iniciou, em 1922, na Ilha das Cobras, a construção de um novo Arsenal, que seria, 25 anos depois, e no gênero, o mais completo estabelecimento da América do Sul.

Essa iniciativa resultou da incapacidade de o antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro poder adaptar-se à radical transformação, por que teria de passar, não só devido à carência de espaço para a instalação da grande maquinária, mas também pela possibilidade de se estabelecerem novas e extensas carreiras, onde pudessem ser contruídos navios de grande tonelagem.

Concluídas as obras, foi o novo Arsenal, aos poucos, sendo aparelhado. E, à medida que ele adquiria capacidade industrial, iam sendo transformados do antigo estabelecimento certas atribuições que o outro executiva.

Com o advento do Decreto-lei número 654, de 1 de outubro de 1933, que instituiu, oficialmente, o Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, o antigo Arsenal entrou, praticamente, em extinção.

Assim, coexistindo, hoje, na Capital da República, dois Arsenais, um dos quais já perdeu a sua capacidade construtiva, limitando-se, tão somente, a pequenos reparos, tenho a honra de sugerir a V. Ex.^o a incorporação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se, porém, em respeito à tradição, o nome mais antigo.

O novo Arsenal tem a sua existência legal firmada pelo Decreto-lei acima referido e o antigo foi estabelecido ao Vice-Reinado do Conde da Cunha, no ano de 1764, em terrenos doados ao Estado por Frei João de Santana Monteiro, Abade do Mosteiro de São Bento, como consta da escritura lavrada, em 26 de abril de 1696.

A sugestão em causa, se merecer a aprovação de V. Ex.^o, terá que ser submetida à consideração do Congresso Nacional, para ser transformada em lei.

No pressuposto de que V. Ex.^o com isso concorde, faço anexar ao presente expediente a respectiva mensagem.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1947. — *Sylvio de Noronha* — Almirante de Esquadra, Ministro da Marinha.

J. G. Autoriza o Poder Executivo a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras (da Comissão de Legações Nacionais)
~~Parecer sobre a Mensagem nº 280 de 18/6/1947~~

Impressão
de 21-11-1947
Solidão

Em mensagem, o Poder Executivo sugere a incorporação do velho Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

O antigo e tradicional A.M.R.J., ha muito perdeu sua eficiencia, cedendo pouco a pouco suas atribuições ao moderno A.M.I.C. Hoje, o A.M.I.C é sem duvida, no genero, o mais completo estabelecimento da America do Sul. A coexistencia de dois Arsenais na Capital de Republica, realmente não se justifica, mormente tendo um deles perdido sua capacidade construtiva. A sugestão do Poder Executivo é das que devemos aceitar e o projeto que apresentamos parece-nos resolver cabalmente o assunto.

Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Paragrafo unico - O estabelecimento industrial que resultará dessa incorporação terá a denominação de "Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro".

Art. 2º - O Ministro da Marinha providenciará a expedição dos atos necessarios á efetivação do disposto no Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA dos DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
28 JUL 1947
PROTOCOLO GERAL
No. 2347

7-1947

Arthur Bernardes

Abelardo Mata - Relator

Severino Falcao

João de Godoy

Albino de Jesus

Armando Amaro

Fernando Flores

Antonio de Almeida
Rocha Ribeiro

Mensagem a que se refere o parecer:

C 16

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

94 Bordini
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências a inclusa Exposição de Motivos, em que o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, pelas razões que apresenta, me sugere a incorporação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se, porém, em respeito à tradição, o nome do mais antigo, cuja fundação, nesta Capital, data do ano de 1764.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1947.

Eurico G. Dutra.



17

~~NT/TFJ~~

Exposição de Matérias

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

N. 1 284.

S. M. de S. M.

O Ministério da Marinha, pressentindo a necessidade futura de grandes empreendimentos navais, iniciou, em 1922, na Ilha das Cobras, a construção de um novo Arsenal, que seria, 25 anos depois, e no gênero, o mais completo estabelecimento da América do Sul.

Essa iniciativa resultou da incapacidade de o antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro poder adaptar-se à radical transformação, por que teria de passar, não só devido à carência de espaço para a instalação da grande maquinária, mas também pela impossibilidade de se estabelecerem novas e extensas carreiras, onde podessem ser construídos navios de grande tonelagem.

Concluídas as obras, foi o novo Arsenal, aos poucos, sendo aparelhado. E, à medida que ele adquiria capacidade industrial, iam sendo transferidos do antigo estabelecimento certas atribuições que o outro executava.

Com o advento do Decreto-lei nº 654, de 1º de outubro de 1938, que instituiu, oficialmente, o Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, o antigo Arsenal entrou, praticamente, em extinção.

Assim, coexistindo, hoje, na Capital da República, dois arsenais, um dos quais já perdeu a sua capacidade construtiva, limitando-se, tão somente, a pequenos reparos, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência a incorporação do Arsenal de Marinha do



C 13

Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se, porém, em respeito à tradição, o nome do mais antigo.

O novo Arsenal tem a sua existência legal firmada pelo Decreto-lei acima referido e o antigo foi estabelecido no Vice-Reinado do Conde da Cunha, no ano de 1764, em terrenos que foram doados ao Estado por Fr. João de Sant'Ana Monteiro, Abade do Mosteiro de São Bento, como consta da escritura lavrada, em 26 de abril de 1696.

A sugestão em causa, se merecer a aprovação de Vossa Excelência, terá que ser submetida à consideração do Congresso Nacional, para ser transformada em lei.

No pressuposto de que Vossa Excelência com isso concorde, faço anexar ao presente expediente a respectiva mensagem.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1947.

Sylvio de Noronha
Almirante de Esquadra, Ministro da Marinha.

FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO

NOME

MINISTÉRIO DA MARINHA

NÚMERO 1.818

Ofício

A (s) Comiss (s) de

Em de de 194

SECRETÁRIO

Ao Sr. deputado Abelardo Matta

Em 2 de *Julho* de 1947

Arthur Bernardes

Em de de 194

Em de de 194

Em de de 194

Em de de 194

Em de de 194

JGR/TFJ

Of. 353

Em 20 de Junho de 1947.

Do Ministro da Marinha
Ao Excelentíssimo Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: Remessa de Mensagem. *Nacional,*
ANEXO: - U'a Mensagem.

Jun 23 - VI - 1947
Mendes

1. Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a inclusa Mensagem, acompanhada de uma Exposição de Motivos dêste Ministério, em que Sua Excelência solicita ao Congresso Nacional a incorporação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

2. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sylvio de Noronha
Sylvio de Noronha
Almirante de Esquadra, Ministro da Marinha.

JGR/TFJ

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências a inclusa Exposição de Motivos, em que o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, pelas razões que apresenta, me sugere a incorporação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se, porém, em respeito à tradição, o nome do mais antigo, cuja fundação, nesta Capital, data do ano de 1764.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1947.

Guilherme L. D. A.

ANV/TFJ



Excelentíssimo Senhor Presidente da República

N. 1 284.

Approved. 18.6.47
E. Dutra

S. de K...

O Ministério da Marinha, pressentindo a necessidade futura de grandes empreendimentos navais, iniciou, em 1922, na Ilha das Cobras, a construção de um novo Arsenal, que seria, 25 anos depois, e no gênero, o mais completo estabelecimento da América do Sul.

Essa iniciativa resultou da incapacidade de o antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro poder adaptar-se à radical transformação, por que teria de passar, não só devido à carência de espaço para a instalação da grande maquinária, mas também pela impossibilidade de se estabelecerem novas e extensas carreiras, onde podessem ser construídos navios de grande tonelagem.

Concluídas as obras, foi o novo Arsenal, aos poucos, sendo aparelhado. E, à medida que ele adquiria capacidade industrial, iam sendo transferidos do antigo estabelecimento certas atribuições que o outro executava.

Com o advento do Decreto-lei nº 654, de 1º de outubro de 1938, que instituiu, oficialmente, o Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, o antigo Arsenal entrou, praticamente, em extinção.

Assim, coexistindo, hoje, na Capital da República, dois Arsenais, um dos quais já perdeu a sua capacidade construtiva, limitando-se, tão somente, a pequenos reparos, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência a incorporação do Arsenal de Marinha do

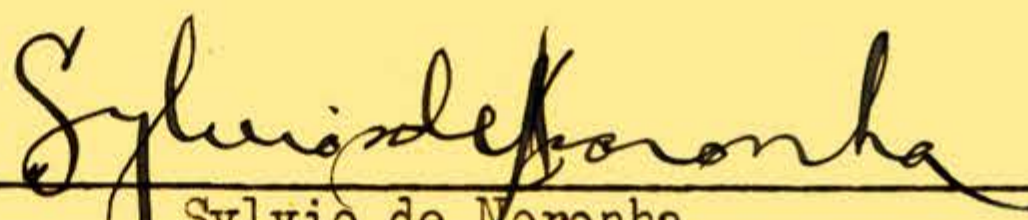
Rio de Janeiro ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, conservando-se, porém, em respeito à tradição, o nome do mais antigo.

O novo Arsenal tem a sua existência legal firmada pelo Decreto-lei acima referido e o antigo foi estabelecido no Vice-Reinado do Conde da Cunha, no ano de 1764, em terrenos que foram doados ao Estado por Fr. João de Sant'Ana Monteiro, Abade do Mosteiro de São Bento, como consta da escritura lavrada, em 26 de abril de 1696.

A sugestão em causa, se merecer a aprovação de Vossa Excelência, terá que ser submetida à consideração do Congresso Nacional, para ser transformada em lei.

No pressuposto de que Vossa Excelência com isso concorde, faço anexar ao presente expediente a respectiva mensagem.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1947.



Sylvio de Moronha
Almirante de Esquadra, Ministro da Marinha.

